



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei nº 1.955/2017

LEI Nº 1.955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Alumínio para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 79.614.000,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil reais) e fixa a DESPESA em idêntico valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receita, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES	R\$ 74.999.900,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 10.081.000,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 650.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 106.148,00
1.6 Receita de Serviços	R\$ 25.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$ 63.659.452,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 478.300,00
II RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.614.100,00
2.1 Operações de Crédito	R\$ 840.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 100,00
2.4 Transferências de Capital	R\$ 3.774.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 79.614.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada na forma dos quadros integrantes desta Lei, conforme discriminação seguinte:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei nº 1.955/2017

I DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
1 – Câmara Municipal	R\$ 4.000.000,00
2 – Prefeitura Municipal	R\$ 75.614.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 79.614.000,00

II DESPESA POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00.00 Câmara Municipal de Alumínio	R\$ 4.000.000,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	R\$ 1.381.000,00
02.03.00 Departamento Municipal de Administração	R\$ 3.292.000,00
02.04.00 Departamento Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 1.657.500,00
02.05.00 Departamento Municipal de Educação	R\$ 29.902.000,00
02.06.00 Departamento Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 887.000,00
02.07.00 Departamento Municipal de Finanças	R\$ 1.441.000,00
02.08.00 Departamento Municipal de Governo	R\$ 310.000,00
02.09.00 Departamento Municipal de Meio Ambiente	R\$ 801.000,00
02.10.00 Departamento Municipal de Negócios Jurídicos	R\$ 332.000,00
02.11.00 Departamento Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 4.380.000,00
02.12.00 Departamento Municipal de Planejamento e Obras	R\$ 5.296.000,00
02.13.00 Departamento Municipal de Saúde	R\$ 16.619.000,00
02.14.00 Departamento Municipal de Transportes	R\$ 2.897.000,00
02.15.00 Encargos Gerais	R\$ 5.438.000,00
02.16.00 Reserva de Contingência	R\$ 186.500,00
02.17.00 Departamento Municipal de Cultura	R\$ 794.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 79.614.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei nº 1.955/2017

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 Legislativa	R\$ 4.000.000,00
03 Essencial a Justiça	R\$ 332.000,00
04 Administração	R\$ 13.832.000,00
08 Assistência Social	R\$ 3.268.500,00
09 Previdência Social	R\$ 130.000,00
10 Saúde	R\$ 16.619.000,00
12 Educação	R\$ 28.431.000,00
13 Cultura	R\$ 819.000,00
15 Urbanismo	R\$ 4.300.000,00
17 Saneamento	R\$ 3.100.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 822.000,00
22 Indústria	R\$ 11.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 5.000,00
26 Transporte	R\$ 2.277.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 725.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 756.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 186.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 79.614.000,00

IV POR CATEGORIA ECONÔMICA	
01 Despesas Correntes	R\$ 67.833.500,00
02 Despesas de Capital	R\$ 11.594.000,00
03 Reserva de Contingência	R\$ 186.500,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei nº 1.955/2017

TOTAL DA DESPESA	R\$ 79.614.000,00
-------------------------	--------------------------

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei 1.926/2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, até o limite de **5% (cinco por cento)** da receita estimada.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** das dotações do orçamento da despesa.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra (projeto, atividade ou operações especiais), dentro do mesmo órgão orçamentário, de conformidade com o art. 167, VI da Constituição Federal, no limite de 10 % de cada dotação orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo é autorizado a proceder, mediante Ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado o limite referido no inciso II deste artigo.

§ 2º Não onerarão o limite previsto neste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de pessoal, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e de recursos repassados de outros órgãos governamentais através de convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de dezembro de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/12/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos